



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:**  
**ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Resposta ao recurso impetrado pelo candidato Pedro Gabriel de Souza Alves, sob o no. de inscrição 116167, ao resultado da 2ª Etapa - Edital N° 01/2023 do PEC/UFC.

**Recurso**

O candidato solicita detalhamento da pontuação da nota NCV utilizada para o cálculo da NF, afirmando que a mesma difere do que havia previsto.

**Parecer**

O candidato havia apresentado solicitação de consideração, além dos 2 resumos e dos 2 prêmios cuja pontuação foi conferida, de 4 semestres de monitoria, de 3 semestres de tempo de trabalho como profissional e de 3 semestres como estagiário. Na documentação disponível para avaliação, não foram apresentadas comprovações para a monitoria (o Edital exige apresentação de “cópia de certificado de monitoria [ou equivalente] expedido pela Pró-Reitoria de Graduação [ou equivalente] da universidade”) ou para o tempo de trabalho (nenhuma documentação comprobatória foi apresentada), enquanto que para o estágio, não há pontuação a ser considerada. Os documentos apresentados (certificados de apresentação em encontros universitários) foram devidamente pontuados como “Resumo em Congresso / Encontros universitários cancelados por Pró-Reitorias”.

Desta forma, não havendo outras documentações a pontuar entre as enviadas pelo candidato, o recurso impetrado pelo candidato foi **INDEFERIDO**. A NHE e a NF do candidato foram mantidos.

Comissão de Seleção